



Proc. Administrativo 89- 1.319/2025

De: Mayara N. - SAGEP-AGS-DL-CL-ACEA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 16:35:47

Setores envolvidos:

SGPE, SAJ, SAGEP-AGS-DRH-DGP, SGPE-CA, SAJ-ASS, SAGEP-AGS-DL, SAGEP-AGS-DCCM, SAGEP-AGS-DCCM-DCCC, SAGEP-AGS-DCCM-DETP, SAGEP-AGS-DL-CL-ACEA

Contratação de leiloeiros

Segue ata corrigida da sessão realizada no dia 27.06.2025.

—

Mayara da Silva Neves

Anexos:

ATA_Julgamento_CP04_25.pdf



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO “CREDENCIAMENTO” DO CHAMAMENTO PUBLICO 04/2025.

Aos 23 dias do mês de junho do ano 2025, às 09:00, na sala de sessões do prédio da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo Neves, 01 Centro, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Agente de Contratação constituída por Rogério Kovalenkovas Maffei, Mayara da Silva Neves e Matheus Pereira Guimarães, onde foi instalada a sessão pública para julgamento da documentação do participante do Chamamento Público em epígrafe: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP), PARA A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, INCLUINDO BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 21.981/1932 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.**

Declarada aberta a sessão, a Comissão atestou que apresentou a documentação para Credenciamento os seguintes Leiloeiros (as):

1. Wendel de Mello, **Registro 903**;
2. Victor Alberto Severino Frazão, **Registro 806**;
3. Rafael de Andrade Verrone, **Registro 1073**;
4. Persio Boschetti Junior, **Registro 678**;
5. Paulo Cesar de Carvalho, **Registro 882**;
6. Osvaldo Seoanes, **Registro 340**;
7. Victor Senna Gir de Andrade, **Registro 1132**;
8. Rodrigo Alviti, **Registro 989**;
9. Flavio de Carvalho, **Registro 1056**;
10. Daniel Bizerra da Costa, **Registro 1175**;
11. Marcelo Camargo de Brito, **Registro 1226**;
12. Marcello Lemos da Cruz, **Registro 983**;
13. Luis Fernando Battaglia, **Registro 815**;
14. Lucas Rafael Antunes Moreira, **Registro 1179**;
15. Jose Cristiano Alves Batinga, **Registro 1437**;
16. Jonas Gabriel, **Registro 1248**;
17. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, **Registro 640**;
18. Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, **Registro 1315**;
19. George Henrique Ribeiro Benozzati, **Registro 262**;
20. Frederico Alberto Severino Frazão, **Registro 692**;
21. Francisco Zaccarino Junior, **Registro 1025**;
22. Francisco Donizetti Tripoloni, **Registro 626**;
23. Fernando Caetano Moreira Filho, **Registro 1247**;
24. Erwin Delano Franci Di Brotto, **Registro 793**;
25. Douglas Jose Fidalgo, **Registro 587**;
26. Daniel Elias Garcia, **Registro 1146**;
27. Celso Ribeiro Martins Fernandes, **Registro 928**;



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

28. Astrogildo Ávila Santos, **Registro 618;**
29. Arthur Ferreira Nunes, **Registro 1435;**
30. Antônio Sanches Ramos Junior, **Registro 677;**
31. Antônio Hissao Sato Junior, **Registro 690;**
32. Antônio Carlos Seoanes, **Registro 634;**
33. Antônio Carlos Celso Santos Frazao, **Registro 241;**
34. Aloisio Lahyre de Magalhães, **Registro 461;**
35. Alex Willian Hoppe, **Registro 1475;**
36. Viviane Piva Gomes Sales, **Registro 1203;**
37. Tatiana Paula Zani de Sousa **Registro 723;**
38. Tatiana Hisa Sato; **Registro 817;**
39. Tania Ribeiro Perillo, **Registro 1421;**
40. Sandra Gonçalves Favero, **Registro 1449;**
41. Patricia Avelar Monteiro Fidalgo **Registro 1043;**
42. Sandra Regina de Almeida, **Registro 1258;**
43. Sabrina de Andrade Verone, **Registro 1052;**
44. Rosana Lemos da Costa, **Registro 1038;**
45. Miriam Aparecida Trindade Gir, **Registro 617;**
46. Maria Cristina Aparecidas dos Santos Ferranti, **Registro 1042;**
47. Leticia de Andrade Verrone, **Registro 1055;**
48. Leticia Alviti Silva, **Registro 1395;**
49. Karin de Andrade Campanha Alves, **Registro 1168;**
50. Giovanna Fenoglio dos Santos, **Registro 1345;**
51. Caroline de Sousa Ribas, **Registro 738;**
52. Andrea Xavier Marques Ferreira, **Registro 888;**
53. Amanda Tomazelli Pereira, **Registro 1115;**
54. Natalia Gir de Andrade, **Registro 1063;**
55. Mauricio José de Sousa Costa, **Registro 1296;**
56. Ligia Seixas, **Registro 892;**
57. Leonete Moraes Aguiar, **Registro 911;**
58. Juliana Hisa Sato, **Registro 804;**
59. Jaqueline Vieira Amorim, **Registro 1236;**
60. Janaina da Silva Vispo, **Registro 1202;**
61. Cintia Regina Martins Roma, **Registro 1403;**
62. Cibelle Simonetti Sales, **Registro 1204;**
63. Catia Fernanda Alievi Toporoski, **Registro 1427;**
64. Carina Tomé Mattar, **Registro 1400;**
65. Marcus Vinícius YoshimI Uebara, **Registro 1406;**
66. Mariangela Bellíssimo Uebara, **Registro 893;**
67. Luis Alexandre Andrade, **Registro 591;**

A sessão foi suspensa na data de 23 de junho as 10:00 para a análise da documentação apresentada e retomada na data de 27 de junho as 14:00 para continuidade do procedimento de Credenciamento dos (as) Leiloeiros (as).

Após análise de toda a documentação apresentada, e não havendo divergência de votos, esta Comissão de Agente de Contratação delibera considerar como Credenciados os (as)



Leiloeiros (as) elencados a seguir. Sua ordenação foi realizada por ordem de antiguidade, conforme o número de Registro na JUCESP, nos termos do item 8 (FORMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE OS LEILOEIROS CREDENCIADOS), do Edital.

Cumpramos esclarecer que o Leiloeiro Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Registro nº 640 apresentou Certidão Municipal vencida, porém, após diligência pela Comissão de Agentes de Contratação foi possível a emissão da Certidão válida. A realização da diligência é possível conforme previsto em Edital no item 5.1.4, que diz que: A não apresentação de qualquer documento exigido no edital na sessão de credenciamento implicará a inabilitação do proponente, exceto se possível sua regularização e/ou complementação mediante diligência, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

Segue a relação dos (as) Leiloeiros(as) CREDENCIADOS:

- 1º Antonio Carlos Celso Santos Frazao, Registro 241;
- 2º George Henrique Ribeiro Benozzati, Registro 262
- 3º Osvaldo Seoanes, Registro 340;
- 4º Aloisio Lahyre de Magalhães, Registro 461;
- 5º Douglas Jose Fidalgo, Registro 587;
- 6º Luis Alexandre Andrade, Registro 591
- 7º Miriam Aparecida Trindade Gir, Registro 617;
- 8º Astrogildo Ávila Santos, Registro 618;
- 9º Francisco Donizetti Tripoloni, Registro 626;
- 10º Antônio Carlos Seoanes, Registro 634;
- 11º Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Registro 640;
- 12º Antonio Sanches Ramos Junior, Registro 677;
- 13º Persio Boschetti Junior, Registro 678;
- 14º Antonio Hissao Sato Junior, Registro 690;
- 15º Frederico Alberto Severino Frazão, Registro 692;
- 16º Tatiana Paula Zani de Sousa Registro 723;
- 17º Caroline de Sousa Ribas, Registro 738;
- 18º Erwin Delano Franci Di Brotto, Registro 793;
- 19º Juliana Hisa Sato, Registro 804;
- 20º Victor Alberto Severino Frazão, Registro 806;
- 21º Luis Fernando Battaglia, Registro 815;
- 22º Tatiana Hisa Sato; Registro 817;



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

- 23° Paulo Cesar de Carvalho, Registro 882;
- 24° Andrea Xavier Marques Ferreira, Registro 888;
- 25° Ligia Seixas, Registro 892;
- 26° Mariangela Bellíssimo Uebara, Registro 893;
- 27° Wendel de Mello, Registro 903;
- 28° Celso Ribeiro Martins Fernandes, Registro 928;
- 29° Marcello Lemos da Cruz, Registro 983;
- 30° Rodrigo Alviti, Registro 989;
- 31° Francisco Zaccarino Junior, Registro 1025;
- 32° Rosana Lemos da Costa, Registro 1038;
- 33° Maria Cristina Aparecidas dos Santos Ferranti, Registro 1042;
- 34° Patricia Avelar Monteiro Fidalgo Registro 1043;
- 35° Sabrina de Andrade Verone, Registro 1052;
- 36° Leticia de Andrade Verrone, Registro 1055;
- 37° Flavio de Carvalho, Registro 1056;
- 38° Natalia Gir de Andrade, Registro 1063;
- 39° Rafael de Andrade Verrone, Registro 1073;
- 40° Amanda Tomazelli Pereira, Registro 1115;
- 41° Victor Senna Gir de Andrade, Registro 1132;
- 42° Daniel Elias Garcia, Registro 1146;
- 43° Karin de Andrade Campanha Alves, Registro 1168;
- 44° Daniel Bizerra da Costa, Registro 1175;
- 45° Lucas Rafael Antunes Moreira, Registro 1179;
- 46° Janaina da Silva Vispo, Registro 1202;
- 47° Viviane Piva Gomes Sales, Registro 1203;
- 48° Cibelle Simonetti Sales, Registro 1204;
- 49° Marcelo Camargo de Brito, Registro 1226;
- 50° Jaqueline Vieira Amorim, Registro 1236;
- 51° Fernando Caetano Moreira Filho, Registro 1247;
- 52° Jonas Gabriel, Registro 1248;
- 53° Sandra Regina de Almeida, Registro 1258;




PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90


Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

- 54° Mauricio José de Sousa Costa, Registro 1296;
- 55° Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Registro 1315;
- 56° Giovanna Fenoglio dos Santos, Registro 1345;
- 57° Leticia Alviti Silva, Registro 1395;
- 58° Carina Tomé Mattar, Registro 1400;
- 59° Cintia Regina Martins Roma, Registro 1403;
- 60° Marcus Vinícius Yoshimi Uebara, Registro 1406;
- 61° Tania Ribeiro Perillo, Registro 1421;
- 62° Catia Fernanda Alievi Toporoski, Registro 1427;
- 63° Arthur Ferreira Nunes, Registro 1435;
- 64° Jose Cristiano Alves Batinga, Registro 1437;
- 65° Sandra Gonçalves Favero, Registro 1449;
- 66° Alex Willian Hoppe, Registro 1475;

Ademais após análise de toda documentação, sem divergência de votos resolve esta Comissão de Agente de Contratação em considerar Inabilitados **(as) os Leiloeiros (as)**, visto que apresentou **Certidão Municipal vencida**, insta consignar que a Comissão realizou diligência, porém, conforme imagem anexa, não foi possível emitir a referida certidão:



Carregando...



PREFEITURA DE
CAMPINAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM

NÃO FOI POSSIVEL EMITIR A CERTIDÃO POR UM DOS MOTIVOS ABAIXO:

1 - Pagamento(s) efetuado(s) recentemente;
Aguarde o processamento da baixa, que ocorrerá entre o 2º e o 5º dia útil após o pagamento.

2 - Não existe cadastro do CPF/CNPJ no Sistema de Informações Municipais - SIM;
Para gerar o cadastro no município, envie um e-mail para: sac@campinas.sp.gov.br, juntamente com o documento de identificação (RG, CNH etc), no caso de Pessoa Física e, dos atos constitutivos (contrato, estatuto, ata etc) e documento de identificação (RG, CNH etc), em se tratando de Pessoa Jurídica.

3 - Constam débitos vencidos e não pagos;
Para ter acesso ao(s) débito(s) de IPTU/Taxa, com o código cartográfico, acesse:
campinas.sp.gov.br/debitosdoimovel

Para ter acesso ao(s) débito(s) de Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), envie um e-mail para sac@campinas.sp.gov.br, juntamente com o documento de identificação (RG, CNH etc), no caso de Pessoa Física e, dos atos constitutivos (contrato, estatuto, ata etc) e documento de identificação (RG, CNH etc), e de Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

LEILOEIRA: Leonete Moraes Aguiar, Registro 911 – INABILITADA

Cumprido esclarecer que conforme consta no item 5.4 do Edital, será concedido prazo de 1 (um) dia útil para atendimento, devendo ser apresentada Certidão até 30/06/2025. Não sendo apresentado, a Leiloeira permanecerá INABILITADA.

Finalizando, a decisão relativa ao julgamento dessa fase de Documentação será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boituva www.boituva.sp.gov.br / Portal da Transparência e seu extrato no Diário Oficial do Município. Fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município para apresentação de Recurso da Decisão por parte dos Leiloeiros (as).

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a Comissão de Licitação encerrou o ato de Credenciamento e formalizou a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricado, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Boituva, em 27 de junho de 2025.

Rogério Kovalenkovas
Maffei
Agente de contratação
assinado digitalmente

Mayara da Silva Neves
Equipe de Apoio
assinado digitalmente

Matheus Pereira Guimarães
Equipe de Apoio
assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5621-E5E1-17EA-BAF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA SILVA NEVES (CPF 439.XXX.XXX-74) em 27/06/2025 16:36:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO KOVALENKOVAS MAFFEI (CPF 176.XXX.XXX-92) em 27/06/2025 16:43:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS PEREIRA GUIMARÃES (CPF 412.XXX.XXX-90) em 27/06/2025 16:50:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/06/2025 às 16:50 e assinada digitalmente pela MUNICÍPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/5621-E5E1-17EA-BAF3>